

LEI Nº 23/2024 DE 17 DE MAIO DE 2024



## DISPÕE SOBRE O INCENTIVO NO DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES CULTURAIS DESDE A INFÂNCIA.

A Câmara de Vereadores do Município de Manoel Ribas, Estado do Paraná, aprovou e eu, José Carlos da Silva Corona, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída a Semana Cultural nas Escolas Públicas e Privadas do Município de Manoel Ribas, que dispõe sobre o incentivo no desenvolvimento de habilidades culturais desde a infância.

**Art. 2º** A Semana Cultural deverá ocorrer no mês de junho, participando os estudantes das Escolas Públicas e Privadas do 1º ano ao 5º ano do Ensino Fundamental I, 6º ano ao 9º ano do Ensino Fundamental II e estudantes do Ensino Médio.

**Art. 3º** Cabem à Secretaria Municipal de Educação elaborar regulamentos, divulgações nas instituições educacionais, bem como a premiação aos estudantes participantes da Semana Cultural. Ficando ainda responsáveis por disponibilizarem materiais a serem utilizados durante a semana do projeto.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Raul Ferreira Messias, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (17/05/2024).

JOSÉ CARLOS DA SILVA CORONA  
Prefeito Municipal

[Download do documento](#)